



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 82, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**Aprova a Instrução Normativa IN\_SCI\_001-2024, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos internos da Câmara Municipal de Nova Andradina.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, que determinam a instituição de sistemas de controle interno no âmbito dos poderes públicos, além do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos internos e de controle da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a proposta de normatização elaborada pela Controladoria da Câmara Municipal, com o objetivo de assegurar a eficiência, transparência e regularidade nos processos internos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa IN\_SCI\_001-2024, elaborada pela Controladoria da Câmara Municipal de Nova Andradina, que dispõe sobre a normatização e padronização dos procedimentos e rotinas internas, conforme anexo.

Art. 2º. A Controladoria da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 31 da Constituição Federal, será responsável por orientar os setores da Câmara na implementação das diretrizes estabelecidas pela presente Instrução Normativa, garantindo o correto cumprimento dos procedimentos de controle interno.

Art. 3º. As Instruções Normativas a serem elaboradas e implementadas pelos departamentos e unidades da Câmara deverão seguir a padronização estabelecida na Instrução Normativa IN\_SCI\_001-2024.

Art. 4º. A Controladoria deverá desenvolver trabalho de orientação, capacitação e treinamento dos servidores dos diversos setores da Câmara, a fim de assegurar a adequada compreensão e aplicação dos procedimentos normatizados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 26 dias de setembro de 2024.

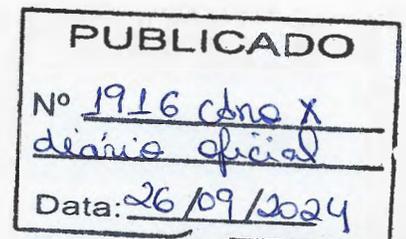
LEANDRO FERREIRA  
LUIZ  
FEDOSSI:752092179  
49

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949  
Dados: 2024.09.26 12:47:58 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antônio Francisco Ortega Batel"  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.  
27/09/24 a 27/10/24  
Edna

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANICORA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

**PORTARIA Nº 82, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**Aprova a Instrução Normativa IN\_SCI\_001-2024, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos internos da Câmara Municipal de Nova Andradina.**

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrit(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARO** por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que **DESISTO** de tomar posse no cargo público, na qual fui aprovado(a) e classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar, no Concurso Público nº 001/2023, realizado pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul; para provimento no cargo de \_\_\_\_\_, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 023/2023 em 20 de março de 2024, **HOMOLOGADO** e publicado em 20 de março de 2024, pelo edital nº 024/2023.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-UF Dia Mês Ano

#### ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Elenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-ms.com.br



**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos internos e de controle da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a proposta de normatização elaborada pela Controladoria da Câmara Municipal, com o objetivo de assegurar a eficiência, transparência e regularidade nos processos internos,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa IN\_SCI\_001-2024, elaborada pela Controladoria da Câmara Municipal de Nova Andradina, que dispõe sobre a normatização e padronização dos procedimentos e rotinas internas, conforme anexo.

Art. 2º. A Controladoria da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 31 da Constituição Federal, será responsável por orientar os setores da Câmara na implementação das diretrizes estabelecidas pela presente Instrução Normativa, garantindo o correto cumprimento dos procedimentos de controle interno.

Art. 3º. As Instruções Normativas a serem elaboradas e implementadas pelos departamentos e unidades da Câmara deverão seguir a padronização estabelecida na Instrução Normativa IN\_SCI\_001-2024.

Art. 4º. A Controladoria deverá desenvolver trabalho de orientação, capacitação e treinamento dos servidores dos diversos setores da Câmara, a fim de assegurar a adequada compreensão e aplicação dos procedimentos normatizados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 26 dias de setembro de 2024.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.br)